1. OBJETO

(_) Prestação de serviço ou contrato de fornecimento

(x) Aquisição de bens de consumo ou patrimoniais

1.1. Descreva o objeto: Contratação para aquisição de equipamentos de segurança institucional destinados à Coordenadoria de Policiamento Judicial – COPOL do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, compreendendo fones de ouvido operacionais, sprays de pimenta (OC), rádios portáteis digitais padrão DMR, algemas de pulso, porta-algemas e bastões antidistúrbios.

Observação: O item Espargidor CS não integra a presente contratação, tendo em vista sua vinculação ao Processo Administrativo nº 0021832/2026, instaurado para análise de eventual contratação direta por inexigibilidade, conforme fundamentação constante no Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO - VALOR ESTIMADO DETALHADO E QUANTITATIVO

2.1. Especificação detalhada do material

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITO PELO TJDFT	VALOR TOTAL MÁXIMO A SER ACEITO PELO TJDFT
1.	Fone de Ouvido, estilo C com interruptor PTT e MIC e VOX em linha (RoHS) modelo EHM18, compatível com marca Hytera, cor: preta.	200	un.	R$136,58	R$ 27.316,00
2.	Spray de Pimenta com ação de ardência ocular, dispersão em aerosol, alcance de 2 metros, não inflamável, inofensivo a camada de ozônio, antídoto: água, dimensões: 35mm x 12,2 cm (altura), peso líquido 50g, marca sugerida: condor, com dispositivo de proteção contra disparos acidentais FLIP-TOP;	225	un.	R$123,34	R$ 27.751,50
3.	Rádio Portátil Digital Empresarial DMR, compatível com a infraestrutura existente (Rádios HYTERA, modelo PD406), 350-400MHz, homologado pela ANATEL;	50	un.	R$1.533,93	R$ 76.696,50
4.	Algema de Pulso, padrão ASP, tipo punho duplo, produzida em aço inoxidável da classe 304, unida por elos tipo corrente, trava de segurança, cor: prata, com acabamento fosco, que não permite abertura sem a chave adequada, resistente a mais de 500 kgf de tração e aprovada na norma NIJ 0307.01. com duas chaves;	60	un.	R$151,11	R$ 9.066,60
5.	Portas Algemas, Produzidas em Nylon de alta resistência na Cor Preta	60	un.	R$ 73,60	R$ 4.416,00

6.	Bastões Antidisturbios confeccionado em polímero de alta resistência, tipo reto ou tonfa, comprimento mínimo de 58 cm, cor preta, empunhadura ergonômica e antiderrapante, peso aproximado entre 500 g e 800 g.	30	un.	R$ 72,04	R$ 2.161,20

2.2. Especificação do serviço

2.2.1. Nas contratações de serviço por resultado, quando for o caso, elaborar o Instrumento de Medição de Resultado – IMR: _____

2.2.2. Modelo de Gestão do Contrato: _____

2.2.3. Detalhamento da prestação do serviço (local, condições, descrição, etc.):_____

2.2.4. Unidade a ser considerada (frasco, m², hora....):_____

2.3.5. Quantitativos:_____

2.4.6. Outras especificações:_____

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Necessidade a ser suprida:

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT, por meio de sua Coordenadoria de Policiamento Judicial – COPOL, é responsável pela segurança institucional de suas instalações, pela proteção da integridade física de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, e pela manutenção da ordem no âmbito das atividades judiciais.
Para o cumprimento de sua missão, a COPOL conta atualmente com um efetivo de 337 policiais em 32 edificações/unidades do TJDFT no Distrito Federal, operando em regimes de turnos e sob protocolos de segurança institucional que exigem o emprego de meios de comunicação eficazes e instrumentos de contenção de menor potencial ofensivo.

2.2 Diagnóstico da Situação Atual — Déficit de Equipamentos

O levantamento do parque de equipamentos de segurança existente na COPOL, realizado atualmente, identificou as seguintes situações que comprometem a plena capacidade operacional do policiamento judicial:

Equipamento	Estoque Existente	Situação	Déficit Identificado
Fones de Ouvido	400 un	Insuficientes	200 unidades
Sprays de Pimenta	55 un	abaixo do estoque mínimo/ próximo ao vencimento	225 un
Rádios Portáteis	425 un	insuficientes	50 un
Algemas de Pulso	147	insuficientes	60 un
Porta Algemas	147	insuficientes	60 un
Bastões Antidistúrbios	0 un	insuficientes	30 un

A situação identificada gera risco operacional direto, pois:

- A insuficiência ou avaria de rádios e fones de ouvido compromete a comunicação em tempo real entre equipes, elemento essencial à coordenação de ocorrências e à garantia de resposta rápida e eficaz;
- O vencimento ou ausência de sprays de pimenta reduz a capacidade de emprego de meios de menor potencial ofensivo, podendo forçar a escalada desnecessária de força em situações de conflito;
- A insuficiência de algemas e bastões compromete a capacidade de contenção segura e proporcional de indivíduos que representem risco à ordem pública no ambiente judicial.

2.3 Fundamentação Legal e Normativa

A contratação ora proposta encontra amparo nos seguintes instrumentos normativos:

- Resolução CNJ nº 344/2020, que institui a Política de Governança da Segurança Institucional no âmbito do Poder Judiciário, estabelecendo diretrizes para a prevenção, mitigação e gerenciamento de riscos, o aparelhamento adequado das unidades de segurança, o uso progressivo e proporcional da força e a garantia de meios eficazes de comunicação operacional;
- Lei nº 14.133/2021, art. 11,

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

- II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

  III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos

  IV, que estabelece como objetivo das contratações públicas a segurança nos processos de contratação e na execução dos contratos, em observância ao interesse público;

- Resolução TJDFT nº 9/2021, que regulamenta o policiamento judicial e o emprego de equipamentos de segurança no âmbito do Tribunal.

2.4 Problema a Ser Resolvido

Diante do exposto, o problema a ser resolvido pela presente contratação é:

> *A insuficiência quantitativa e a degradação do parque de equipamentos de segurança da COPOL/TJDFT, que compromete a capacidade operacional do policiamento judicial, a comunicação entre equipes, o emprego proporcional da força e, em última instância, a segurança de magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados nas instalações do Tribunal.*

A não realização desta contratação implicará na manutenção de situação de vulnerabilidade operacional, com riscos à integridade física das pessoas, ao funcionamento regular das atividades judiciais e ao descumprimento das diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 344/2020, art.14 (Os tribunais deverão disponibilizar as condições e meios de capacitação e instrumentalização para que os agentes e inspetores da polícia judicial possam exercer o pleno desempenho de suas atribuições)

3.1. Da escolha pelo objeto:

A escolha do objeto consistente na contratação de equipamentos destinados ao policiamento institucional do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas ao exercício das atividades de segurança orgânica, voltadas à proteção de magistrados, servidores, jurisdicionados e do patrimônio público. Trata-se de medida alinhada ao interesse público primário, uma vez que a atuação eficiente da polícia judicial demanda o emprego de recursos materiais específicos, modernos e compatíveis com os riscos inerentes ao ambiente forense. Ademais, a definição do objeto observa os princípios da eficiência, da adequação e da padronização previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como as diretrizes estabelecidas pela Resolução CNJ nº 344/2020, que disciplina a organização e o funcionamento da polícia judicial, reforçando a necessidade de dotação de equipamentos apropriados à natureza das atividades desempenhadas. Nesse contexto, a contratação revela-se imprescindível para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados, mitigando vulnerabilidades operacionais e contribuindo para a preservação da ordem e da integridade institucional.

3.2. Do parcelamento, ou não, do objeto.

3.2.1.(x) Adjudicação será por item

Opta-se pelo parcelamento da solução, com adjudicação por item, em razão da natureza do objeto, que compreende o fornecimento de equipamentos diversos, com características técnicas distintas, finalidades específicas e cadeias de fornecimento independentes.

Os itens que compõem a contratação não apresentam dependência técnica entre si que justifique seu agrupamento em lote único, podendo ser adquiridos de forma autônoma, sem prejuízo à funcionalidade ou à operacionalidade das atividades de segurança institucional.

O parcelamento:

- amplia a competitividade;
- favorece fornecedores especializados;
- reduz risco de fracasso do certame;
- possibilita obtenção da proposta mais vantajosa por item;
- está alinhado ao art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

3.2.2.(_) Adjudicação por preço global (agrupamento de itens), quando da inviabilidade do parcelamento do objeto. Justificativa:_____.

3.2.2.1. (_) Indique cada grupo e seus respectivos itens:_____

4. CARACTERÍSTICA DA CONTRATAÇÃO

4.1. Trata-se de uma necessidade permanente e prolongada? (Serviço ou Fornecimento continuado)

4.1.1. (x) Não.

4.1.1.1. (_) Qual o tipo de objeto?

a. (x) Bens comuns

b. (_) Serviços comuns de engenharia

c. (_) Serviços não contínuos ou contratados por escopo

d. (_) Fornecimento

4.1.2.(_) Sim. Justificar:_____.

4.1.2.1. Qual o tipo de objeto?

a. (_) Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra

b. (_) Serviços contínuos sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra

c. (_) Fornecimento contínuo

4.2. Qual o modo de disputa a ser adotado?

4.2.1.(x) aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

4.2.2.(_) aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

5. ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. Valor total estimado: R$ 147.407,80 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos)

5.1.1.As memórias de cálculo e os documentos que justificam as quantidades estão anexados ao PA - Doc. SEI 5280370 - 5280377

6. TRATAMENTO DIFERENCIADO – MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EXCLUSIVIDADE E/OU COTA DE ATÉ 25%)

6.1. Na presente aquisição/contratação há possibilidade de ser aplicado o tratamento diferenciado às ME's e EPP'S?

6.1.1. Não. Justificativa:

a) (_) A aquisição/contratação ora pretendida tem item com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para EPP, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 4º, § 1º, I, Lei nº 14.133/21)

b) (_) Não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme demonstrado no doc. SEI _____. (art. 49, II, Lei Complementar nº 123/06)

c) (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no doc. SEI _____.(art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

d) (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.(art. 49, III, Lei Complementar nº 123/06)

6.1.2. Sim. Considerações ao tratamento diferenciado às ME's e EPP's:

6.1.2.1. Há **item** ou **lote** com valor estimado de até R$ 80.000,00?

a) (_) Não.

b) (x) Sim.

b1. Este item ou lote será exclusivo às ME/EPP?

I - (x) Sim.

II - Não. (APENAS PARA O ITEM 2) Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

II.A. (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

II. B.(X) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI Tendo em vista que a maioria das empresas com autorização para vender produtos controlados são de médio a grande porte, a exclusividade para ME/EPP para o item 2, poderia restringir a competição ao invés de beneficiar as MEs/EPPs..

6.1.2.2. Há item concernente à aquisição de bens, independentemente do valor?

a) ( ) Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

b) (x) Sim.

b1. Este item é divisível?

I - (x) Não. Prossiga para o item 7 - Critério de julgamento das propostas

II - (_) Sim. Considerações:

II.A. Sendo assim, é possível definir para o certame a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte (art. 48, III, LC 123/06)?

a. (_) Sim.

b. Não. Justificativa (art. 49, Lei Complementar nº 123/06):

b.1. (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

b.2. (_) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme demonstrado no Doc. SEI _____.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Critério de Julgamento das Propostas	Modalidade aplicável
Menor preço	Pregão e Concorrência
Maior desconto	Pregão e Concorrência
Melhor técnica ou conteúdo artístico	Concurso e Concorrência
Técnica e preço	Diálogo competitivo e Concorrência
Maior retorno econômico	Diálogo competitivo e Concorrência

7.1. (x) Menor preço

7.2. (_) Maior desconto

7.3. (_) Melhor técnica ou conteúdo artístico

7.4. (_) Técnica e preço

7.5. (_) Maior retorno econômico

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ART. 67 E 69, LEI Nº 14.133/2021)

8.1. Há requisitos previstos em lei especial?

(x) Não.

(X) Sim. (APENAS PARA O ITEM 2). Informar, detalhadamente, a previsão legal vigente (lei, artigo, inciso, parágrafo).

Decreto Nº 10.030/2019, art. 7º do Anexo I. Conforme o decreto citado, o gás de pimenta é produto controlado sujeito à fiscalização e autorização do Exército Brasileiro. Em função da citada norma, a empresa licitante deve apresentar na fase de habilitação, Certificado de Registro válido, a fim de comprovar que está autorizada a comercializar o referido produto controlado.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

8.2.1.A complexidade da contratação exige a demonstração da capacidade técnica por meio de atestados ou declarações que comprovem ter a licitante fornecido o material/prestado o serviço?

8.2.1.1. ( ) Sim. Informações indispensáveis:

a) Detalhar as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, sendo que, para serem consideradas de valor significativo, deverão ter o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor

total estimado da contratação: _____

b) Para comprovação da quantidade mínima, será admitido o somatório de atestados?

b.1) (_) Sim (é a regra). Prossiga para o subitem 8.3 - qualificação técnico-profissional.

b.2) ( ) Não (exceção). Justificar:

8.2.1.2. (_) Não, porque o objeto a ser licitado possui valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral.

8.2.1.3. ( ) Não, pois o objeto a ser licitado se enquadra como uma contratação para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

8.2.1.4. (x) Não. Outros. Justificar: Embora o prazo de entrega seja de 60 dias corridos, trata-se de aquisição de bens comuns de baixa complexidade, amplamente disponíveis no mercado, razão pela qual não se mostra necessária a exigência de qualificação técnico-operacional.

8.2.1.5. (_) No âmbito de serviços contínuos, se for o caso, informar o prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos, em períodos sucessivos, ou não, da execução de serviços similares ao objeto da licitação.

I - ____meses

II - ____anos

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, ao tempo da contratação

8.3.1.A complexidade da contratação exige a apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente?

8.3.1.1. (x) Não. Prossiga para o subitem 8.4.

8.3.1.2. (_) Sim. Informações indispensáveis:

a) Informar qual(is) conselho(s) será(ão) esse(s): _____

b) Informar qual(is) profissional(is) será(ão) esse(s): _____

c) Informar o respaldo legal vigente para essa exigência: _____

d) Mediante justificativa técnica objetiva, informar, quando for o caso, quais as características mínimas semelhantes à execução do serviço a serem exigidas desses profissionais, para fins de contratação.

8.4. Necessidade de registro ou inscrição da licitante em entidade profissional competente, que fiscalize a atividade básica ou o serviço preponderante da licitação

8.4.1.(x) Não.

8.4.2.(_) Sim. Justificar:_____.

8.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.5.1. Comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado para a contratação, quando os índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente forem iguais ou inferiores a 1.

( ) Será exigida. Justificativa: _____

(x) Não será exigida.

9. VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA

9.1. (x) Não há necessidade. Prossiga para o item 10 - Descrição do Material/Serviço.

9.2. (_) A vistoria é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Requer detalhamento do procedimento (**subitem 9.4**).

9.3. Detalhamento do procedimento de vistoria

9.3.1. Servidor responsável pelo acompanhamento da vistoria:

9.3.1.1. Nome e matrícula:_____

9.3.1.2. Formas de contato:

a) telefone:_____

b) e-mail:_____

c) horário de atendimento para o agendamento da vistoria: de segunda a sexta-feira, no horário das _____ horas às _____ horas.

d) outros: _____

9.3.2. Dias da semana de realização da vistoria:

(_) de segunda a sexta-feira

(_) todos os dias

(_) exceto feriado

(_) inclusive feriado

(_) inclusive finais de semana

(_) no horário das _____ horas às _____ horas.

9.3.3. Local da vistoria: _____

9.3.4. Informações adicionais: _____

10. REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. (x) Não se aplica. Trata-se de aquisição. (**Siga para o item 11**);

10.2. (_) Em sendo serviço, verifique qual regime de execução é o mais adequado ao objeto a ser licitado, podendo, inclusive, conter os dois regimes de execução:

10.2.1. (_) empreitada por preço unitário. Justifique: _____

10.2.1.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário:_____

10.2.2. (_) empreitada por preço global. Justifique: _____

10.2.2.1 Indique quais itens, descritos nos campos 2.1 e/ou 2.2, serão executados sob o regime de empreitada por preço global:_____

11. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS)

11.1. (x) Não se aplica. Justificar: trata-se de aquisição de bens.

11.2. ( ) Apresentado em documento anexo (doc.).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Da substituição do contrato por nota de empenho de despesa

12.1. ( ) Com base no Artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação, em decorrência de *consistir na compra de bens com entrega imediata* ***e*** *integral e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência* **técnica admite a substituição do instrumento de contrato por nota de empenho de despesa**.

Da utilização do instrumento de contrato

- Do prazo inicial de vigência contratual

12.2. Considerando a imprescindibilidade de haver o instrumento de contrato, o seu prazo de vigência será de:

12.2.1. (x) 12 (doze) meses. Prosseguir para o item "***Da prorrogação do prazo de vigência contratual***".

Observação: a Administração considerará esse prazo, para toda e qualquer contratação de até 12 meses.

12.2.2. (_) mais de 12 meses até 05 anos (somente para serviços e fornecimentos contínuos). Prosseguir para o item "***Da prorrogação do prazo de vigência contratual***".

12.2.2.1. Indicar o prazo:

I - _____ anos

II - _____ meses

12.2.3. (_) No caso de objeto por escopo, a vigência será compatível com a lógica de execução contratual e por isso, terá a duração de:

12.2.3.1. ____meses;

12.2.3.2. ____anos.

Prosseguir para o item **13 - REAJUSTE**

- Da prorrogação do prazo de vigência contratual

12.3. (x) Não prorrogável

12.4. (_) Prorrogável por mais ___ anos ou ___ meses (somente para serviços e fornecimentos contínuos)

Observação: os contratos de serviços ou fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente até que atinjam o tempo máximo de 10 anos de vigência, somados aqui o prazo inicial e as sucessivas prorrogações. Para tanto, os prazos deverão constar em edital e, a cada prorrogação, ser atestado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

- Da Justificativa

12.5. A unidade técnica deve justificar de modo claro e objetivo a vantagem econômica na realização da contratação plurianual, nos moldes apresentados, a qual será submetida à autoridade competente para ateste. **Justificativa**: _____

13. REAJUSTE

13.1. Em regra, o TJDFT adota o teor a seguir disponibilizado. Após sua análise, a unidade técnica requisitante deve avaliar se esse conteúdo a atende, ou torna-se necessário previsão específica, em decorrência do objeto a ser contratado.

CONTEÚDO PADRÃO

O reajuste de preços obedecerá ao disposto nas Leis nº 8.383/91, 9.069/95 e 10.192/01, utilizando-se como índice o **IPCA** (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

A periodicidade para o cálculo do reajuste é anual e terá como data-base o orçamento estimado, cuja data é __/__/__ (conforme mapa condensado, doc._____).

O reajuste será concedido de ofício pelo **CONTRATANTE**, admitindo-se renúncia expressa por parte da **CONTRATADA**.

O **CONTRATANTE** providenciará a prévia oitiva da **CONTRATADA** quanto ao interesse, ou não, no reajustamento.

Poderão ser aplicados índices negativos no período em que houver deflação.

13.2. (x) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **atende** às expectativas.

13.3. (_) o conteúdo padrão adotado pelo TJDFT **não atende** às expectativas.

13.3.1. Conteúdo proposto a respeito de reajuste: _____

14. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL/EXECUÇÃO DO SERVIÇO

14.1. **AQUISIÇÃO**

14.1.1. Endereço completo do local de entrega do material:

NUPOE - FÓRUM DESEMBARGADOR MILTON SEBASTIÃO BARBOSA PRAÇA MUNICIPAL - LOTE - 1, BLOCO B, 1° SUBSOLO, ALA C, SALA B.1S.113.1 BRASÍLIA - DF 70094-900

14.1.2. Prazo objetivo de entrega do material:

14.1.2.1. ____horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.2.2. 60 dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

OBS: 14.X. Cláusula Complementar – Prazo de Entrega

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da solicitação formal do TJDFT, a qual ocorrerá após a publicação do instrumento contratual no PNCP e, quando aplicável, após a emissão das autorizações legais exigidas para comercialização, transporte ou fornecimento do material controlado.

14.1.2.3. _____meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.1.3. Condições de entrega:

(x) de segunda a sexta-feira

(_) todos os dias

(_) exceto feriado

(_) inclusive feriado

(_) inclusive finais de semana

(x) no horário das 12 horas às 17 horas.

(_) Outros:_____

14.1.4. Há previsão de instalação do material pela contratada?

(x) Não.

(_) Sim. Informe o endereço completo do local de instalação do material: _____

14.1.5. Prazo objetivo de instalação do material:

14.1.5.1. ____horas, **contado a partir da entrega do material**;

14.1.5.2. ____dias, **contado a partir da entrega do material**;

I - (_) úteis;

II - (_) corridos

14.1.6. Condições a serem consideradas quanto à instalação:

(_) de segunda a sexta-feira

(_) todos os dias

(_) exceto feriado

(_) inclusive feriado

(_) inclusive finais de semana

(_) no horário das _____ horas às _____ horas.

(_) Outros:_____

14.2. **SERVIÇOS**

14.2.1. Endereço completo do local de realização do serviço: _____

14.2.2. Prazo objetivo de início do serviço:

14.2.2.1. ____horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.2.2. _____dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - (_) úteis;

II - (_) corridos

14.2.2.3. _____meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3. Prazo objetivo de conclusão do serviço:

14.2.3.1. ____horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.2. _____dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

I - (_) úteis;

II - (_) corridos

14.2.3.3. _____meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

14.2.3.4. _____ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

14.2.4. Condições da execução do serviço:

(_) de segunda a sexta-feira

(_) todos os dias

(_) exceto feriado

(_) inclusive feriado

(_) inclusive finais de semana

(_) no horário das _____ horas às _____ horas.

(_) Outros:_____

15. MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO)

15.1. (x) Não se aplica.

15.2. (_) Apresentado em documento anexo (doc. SEI ___).

16. RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

16.1. Unidade Técnica responsável por acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto: NUCESI

16.1.1. Prazo para o recebimento provisório: 10 dias, contado da entrega do objeto.

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

16.1.2. Prazo para o recebimento definitivo: 10 dias, contado do recebimento provisório.

I - (_) úteis;

II - (X) corridos

16.2. Etapas do recebimento:

16.2.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, mediante detalhamento no/em:

I - ( ) Termo de Recebimento Provisório (termo detalhado);

II - ( ) Relatório ou outro documento. Especificar:_____

III -(X) De forma sumária, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais (apenas se Compras/Aquisições - Lei 14.133/2021, art. 140, II, 'a').

Há modelo específico para o recebimento provisório?

MODELO - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo SEI nº: 0010318/2026
Contrato/Nota de Empenho nº: _____
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança institucional destinados à Coordenadoria de Policiamento Judicial – COPOL/TJDFT.

Certifico o recebimento provisório dos materiais constantes da Nota Fiscal nº _____, para posterior verificação de conformidade quantitativa e qualitativa.

Data:

Servidor responsável:

Assinatura:

*IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a fiscalização ao seu efetivo uso

16.2.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, comprovando o atendimento das exigências contratuais no:

I - ( ) Termo de Recebimento Definitivo (termo detalhado);

II - (X) Relatório de Atestação de Despesa (com o detalhamento do atendimento das exigências contratuais).

Há modelo específico para o recebimento definitivo? doc. SEI _____

* IMPORTANTE: a previsão de modelo específico de recebimento em contrato vincula a gestão ao seu efetivo uso

16.3. Recusa do objeto

16.3.1. (_) Não se aplica.

16.3.2. (X) Acontecerá nos seguintes casos:

16.3.2.1. Forem entregues com as especificações técnicas em desacordo com as contidas na proposta;

16.3.2.2. outros: Os materiais poderão ser recusados total ou parcialmente sempre que apresentarem desconformidade com as especificações técnicas, defeitos de fabricação, vícios de qualidade, incompatibilidade com a amostra aprovada ou qualquer condição que comprometa sua utilização pelo TJDFT, independentemente da quantidade de ocorrências verificadas.

16.3.2.3. Prazo de reposição do objeto/reparação do serviço recusado:

16.3.2.4. ____horas, a partir da comunicação formal do TJDFT;

16.3.2.5. 05 dias, a partir da comunicação formal do TJDFT;

I - (x) úteis;

II - ( ) corridos

16.3.2.6. ____meses, a partir da comunicação formal do TJDFT;

A participante vencedora deverá providenciar a reposição do objeto recusado, às suas custas, a partir da comunicação formal do TJDFT. Ultrapassando o prazo sem que o problema seja sanado, e sem que haja justificativa aceitável, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação, estando a empresa sujeita às sanções cabíveis.

16.4. Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

16.4.1. Nome e matrícula: NORTON MAXWEL DE CARVALHO - 313518

16.4.2. Telefone: 61 9 99892389

16.4.3. E-mail: norton.carvalho@tjdft.jus.br

16.4.4. Horário de atendimento: 12h às 18h

16.4.5. Outros: _____

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da contratada

17.1.1. Entregar os materiais novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, observando integralmente as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.
17.1.2. Fornecer os produtos em embalagens originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo marca, modelo, número de série, quando aplicável, e prazo de validade, quando couber.
17.1.3. Apresentar, no ato da entrega, os manuais técnicos, instruções de uso e demais documentos técnicos em língua portuguesa relativos aos materiais fornecidos.
17.1.4. Apresentar, para os produtos químicos fornecidos, especialmente os sprays de pimenta, a respectiva Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), em conformidade com a ABNT NBR 14725.
17.1.5. Comprovar, quando exigível, que os produtos fornecidos atendem às normas técnicas, certificações, homologações e aprovações previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.
17.1.6. Apresentar certificado de homologação da ANATEL válido para os rádios portáteis ofertados, por ocasião da entrega dos equipamentos.
17.1.7. Assegurar que os rádios fornecidos sejam compatíveis e interoperáveis com a infraestrutura de radiocomunicação atualmente utilizada pelo TJDFT, observando o padrão DMR especificado na contratação.
17.1.8. Garantir que os sprays de pimenta sejam entregues com prazo de validade remanescente mínimo de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo pelo TJDFT.
17.1.9. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses para os materiais que comportem garantia, contada do recebimento definitivo, sem ônus para o CONTRATANTE.
17.1.10. Disponibilizar assistência técnica, suporte, peças de reposição e demais recursos necessários ao cumprimento da garantia, quando aplicável ao item fornecido.
17.1.11. Responsabilizar-se pela substituição de materiais que apresentem defeitos de fabricação, vícios, avarias decorrentes do transporte ou desconformidade com as especificações exigidas.
17.1.12. Observar, quando aplicável ao produto fornecido e exigido pela legislação específica, as disposições da Lei nº 12.305/2010 e demais normas ambientais pertinentes.
17.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, seguro, carga, descarga, tributos, fretes e demais encargos necessários à perfeita execução do objeto.
17.1.14. Fornecer, quando solicitado pela Administração, amostras dos produtos ofertados para fins de avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. São obrigações do contratante (rol exemplificativo)

18.1.1. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

18.1.2. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

18.1.3. Receber o objeto em dias úteis, no horário e local designado neste Aviso de Contratação Direta.

18.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentossolicitados pela **VENCEDORA**, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado.

Obs.: a) A fim de melhor composição do conteúdo do ato convocatório a ser publicado, requer que as obrigações sigam o padrão de se iniciar com o verbo no infinitivo.

b) Da mesma forma, no intento de maior clareza e objetividade do ato convocatório, não se faz necessário acrescer o termo inicial (ou congênere) "É obrigação do contratante", uma vez que o tópico já se refere à obrigação.

19. PRAZO DE GARANTIA

19.1. (x) 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.2. (_) ___anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

19.3. (_) A garantia será a do fabricante.

19.4. (_) A garantia será “on site”.

19.4.1. Condições de garantia:

As condições de garantia a serem exigidas para a aquisição de equipamentos destinados ao policiamento institucional do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios devem assegurar a adequada durabilidade, funcionamento e suporte técnico dos bens, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

A garantia deverá abranger **defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas de funcionamento e desgaste prematuro**, sem ônus adicional para a Administração. Também deve ser exigido o fornecimento de **manuais, certificações e peças de reposição** durante o período de garantia (para os Fones e Rádios).

19.5. (_) Outro: _____.

19.6. (_) Não se aplica.

20. PRAZO DE VALIDADE DO MATERIAL

20.1. (_) ___ meses, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

20.2. (_) ___anos, contado a partir do recebimento definitivo do objeto por parte do TJDFT.

20.3. (x) Outro: Para os itens sujeitos a prazo de validade, especialmente spray de pimenta, a contratada deverá fornecer produtos com validade remanescente mínima de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo pelo TJDFT, devendo a informação constar de forma legível na embalagem do fabricante.

20.4. ( ) Não se aplica.

21. SUSTENTABILIDADE

Requisitos de Sustentabilidade

Orientações Específicas de Sustentabilidade

Durante a fase de planejamento da contratação, foram considerados aspectos de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos, observando-se, sempre que possível e quando disponíveis no mercado, características relacionadas à durabilidade dos produtos, à ampliação de sua vida útil, à facilidade de manutenção, à redução da geração de resíduos, à utilização de materiais passíveis de reciclagem ou destinação ambientalmente adequada e à adoção de soluções que contribuam para a mitigação dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos equipamentos.
Também foram consideradas, de forma orientativa, práticas voltadas à eficiência no uso de recursos naturais e energia, à redução do emprego de

substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, à utilização de embalagens com menor impacto ambiental e à adoção de medidas que favoreçam a adequada gestão e destinação de resíduos ao final da vida útil dos produtos.
As diretrizes acima refletem os aspectos de sustentabilidade considerados pela Administração durante o planejamento da contratação, não constituindo requisitos autônomos de habilitação, classificação, julgamento, aceitação da proposta ou obrigatoriedade de comprovação documental pelos licitantes.

Requisitos adicionais

- Homologação ANATEL dos rádios portáteis ofertados, a ser comprovada no momento da entrega;

21.1. (x) Econômica, se for o caso:

1. Requisitos Gerais (aplicáveis a todos os itens)

- Análise de custo do ciclo de vida (life cycle cost), abrangendo aquisição, operação, manutenção e descarte.
- Padronização de marcas e modelos, quando tecnicamente justificável, para redução de custos com treinamento, manutenção e reposição.
- Disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional por período mínimo razoável (ex.: 5 anos).
- Compatibilidade com equipamentos já existentes, evitando custos adicionais de integração ou substituição.
- Garantia contratual adequada, reduzindo dispêndios com manutenção corretiva.
- Baixo custo de manutenção preventiva e corretiva, com ampla rede de assistência técnica.

---

2. Fone

- Durabilidade elevada e resistência ao uso contínuo em ambiente operacional.
- Compatibilidade integral com rádios já existentes da corporação, evitando substituições adicionais.
- Baixo custo unitário de reposição de componentes (cabos, conectores, auriculares).
- Facilidade de manutenção e substituição modular.

---

3. Spray de Pimenta

- Validade prolongada, reduzindo perdas por expiração.
- Custo unitário compatível com consumo estimado institucional.
- Embalagens com sistema eficiente de armazenamento, minimizando perdas e desperdícios.
- Possibilidade de aquisição em escala para ganho de economicidade.
- Apresentar, no ato da entrega dos produtos químicos, a respectiva Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico – FISPQ, nos termos da ABNT NBR 14725.

---

4. Rádio portátil digital padrão DMR (Digital Mobile Radio).

- Alta durabilidade e robustez, reduzindo necessidade de substituições frequentes.
- Eficiência energética (maior autonomia de bateria), diminuindo custos operacionais.
- Compatibilidade com a infraestrutura existente (Rádios HYTERA, modelo PD406 , frequências, repetidoras, acessórios).
- Disponibilidade de atualizações e suporte técnico no Brasil.
- Custo reduzido de manutenção e ampla rede autorizada.

---

5. Algemas de Pulsos

- Material de alta resistência, com longa vida útil e baixa taxa de substituição.
- Baixa necessidade de manutenção.
- Padronização para aquisição de peças de reposição (chaves, componentes).
- Custo unitário compatível com uso intensivo.

---

6. Porta-algemas

- Durabilidade e resistência ao desgaste diário.
- Compatibilidade com os modelos de algemas adotados.
- Baixo custo de reposição.
- Material de fácil limpeza e manutenção.

---

8. Bastões Antidistúrbios

- Alta resistência mecânica, com longa vida útil.
- Baixo custo de manutenção (sem partes móveis complexas).
- Possibilidade de uso prolongado sem necessidade de substituição frequente.
- Compatibilidade com acessórios (suportes, coldres), evitando novos gastos.

Os requisitos de sustentabilidade econômica visam garantir que a contratação não se limite ao menor preço inicial, mas privilegie a proposta mais vantajosa ao longo do tempo, considerando durabilidade, padronização, custos de manutenção, reposição e compatibilidade operacional. Tal abordagem assegura a racionalização dos recursos públicos, a continuidade das atividades de policiamento institucional e a mitigação de custos indiretos, em estrita observância aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

21.2. (x) Ambiental, se for o caso:

1. Orientações Gerais de Sustentabilidade (aplicáveis a todos os itens)

Durante a fase de planejamento da contratação, foram considerados aspectos de sustentabilidade compatíveis com a natureza dos bens a serem adquiridos, observando-se, sempre que possível e quando disponíveis no mercado, características relacionadas à durabilidade dos produtos, à ampliação de sua vida útil, à facilidade de manutenção, à redução da geração de resíduos, à utilização de materiais passíveis de reciclagem ou destinação ambientalmente adequada e à adoção de soluções que contribuam para a mitigação dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos equipamentos.

Também foram consideradas, de forma orientativa, práticas voltadas à eficiência no uso de recursos naturais e energia, à redução do emprego de substâncias potencialmente nocivas ao meio ambiente, à utilização de embalagens com menor impacto ambiental e à adoção de medidas que favoreçam a adequada gestão e destinação de resíduos ao final da vida útil dos produtos.

As diretrizes acima refletem os aspectos de sustentabilidade considerados pela Administração durante o planejamento da contratação, não constituindo requisitos autônomos de habilitação, classificação, julgamento, aceitação da proposta ou obrigatoriedade de comprovação documental pelos licitantes.

21.3. (x) Social, se for o caso:

Os requisitos de sustentabilidade social relativos à aquisição de equipamentos destinados ao policiamento institucional do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios devem observar a promoção de práticas responsáveis na cadeia produtiva, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 (art. 5º e art. 11) e com diretrizes de responsabilidade social na Administração Pública:

Nesse sentido, deve-se exigir que os fornecedores comprovem o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária vigente, assegurando condições dignas de trabalho, inexistência de trabalho infantil ou análogo ao escravo, bem como respeito às normas de saúde e segurança ocupacional. Recomenda-se, ainda, a adoção de boas práticas de responsabilidade social corporativa, incluindo políticas de inclusão, diversidade e equidade no ambiente de trabalho.

Deverá ser considerada a regularidade fiscal e trabalhista como requisito de habilitação, de modo a garantir que as empresas contratadas operem em conformidade com os direitos sociais fundamentais. Também é pertinente incentivar a contratação de empresas que adotem programas de capacitação e qualificação profissional, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico.

Adicionalmente, sempre que possível e compatível com o objeto, podem ser privilegiadas empresas que demonstrem engajamento com práticas sustentáveis na cadeia de fornecimento, inclusive quanto à rastreabilidade de insumos e à observância de padrões éticos na produção dos bens.

Por fim, tais requisitos visam assegurar que a contratação pública, além de atender às necessidades operacionais do policiamento institucional, contribua para a promoção do trabalho digno, do desenvolvimento social e da responsabilidade ética, em alinhamento ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na legislação vigente.

21.4. (x) Outros

Os critérios de sustentabilidade descritos neste Termo de Referência possuem caráter orientador e refletem as diretrizes ambientais consideradas pela Administração durante a fase de planejamento da contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. Tais diretrizes não constituem requisitos autônomos de habilitação, classificação ou aceitação das propostas, salvo quando expressamente previstos em legislação específica aplicável ao objeto, como a homologação ANATEL para os equipamentos de radiocomunicação.

_____

21.5. (_) Não se aplica. Justificativa:_____

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. As sanções previstas na Portaria GPR 75 de 14 de janeiro de 2022, por si só, são suficientes para a fiscalização e controle do objeto a ser contratado?

22.1.1. (x) Sim.

22.1.2. (_) Não. Em razão da complexidade e das características do objeto a ser contratado e verificando a necessidade de detalhamento de condutas específicas e respectivos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, cabe à unidade técnica demandante estabelecer as considerações do quadro a seguir:

CONDUTAS ESPECÍFICAS		
O descumprimento **parcial** injustificado das condições estabelecidas na proposta comerciale no presente instrumento resultará em aplicação de multa compensatória no percentual de até 20% do valor da parcela não cumprida,nas hipóteses descritas abaixo : (**TEOR EXEMPLIFICATIVO**)		
01	Indisponibilidade parcial do serviço, até 05 dias.	5%
02	Indisponibilidade parcial do serviço, mais de 05 dias até 10 dias.	10%
03	Reincidência na indisponibilidade parcial do serviço em menos de 30 dias da última ocorrência	6%
04	Indisponibilidade total do serviço, até 05 dias.	15%
05	.....	.....
Configurainexecução **total**e ensejará em **rescisão do contrato**, bem como a aplicação de **multa compensatória de 30%** do valor do contrato, as hipóteses descritas abaixo: (**TEOR EXEMPLIFICATIVO**)		
06	Indisponibilidade total ou parcial do serviço por mais de 10 dias	30%
07	Não atualização do serviço por mais de 30	28%
08	.....	.....
Observação: As multas compensatórias podem ser aplicadas individual ou cumulativamente		

22.1.3. Especificação objetiva das condutas e dos percentuais de multa compensatória para eventuais infrações de inexecução parcial ou total por parte do particular, conforme determinam os §§ 2º e 3º do artigo 23 da Portaria GPR 75/2022, que estabelece os procedimentos para aplicação das sanções previstas na Lei n. 14.133/2021, pois da forma como previsto (até 20% na inexecução parcial e até 30% na inexecução total), gera um elevado grau de subjetivismo, prejudicando a regular instrução de eventual procedimento deflagrado para a aplicação de penalidade, **não sendo suficiente a mera reprodução integral dos dispositivos constantes do normativo interno**.

a. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução parcial do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 20 %** sobre o valor da parcela não cumprida, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 20%.

b. Considerando a complexidade e características do objeto a ser contratado, a inexecução total do objeto do contrato implica a **aplicação de multa no percentual de 30%**, a ser calculada sobre o valor total do contrato, nos termos definidos no Aviso de Contratação Direta, com os parâmetros estabelecidos no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Obs.: O percentual a ser considerado deve respeitar o limite máximo de 30%.

(x) Outros:

I – multa compensatória de 1% sobre o valor estimado da contratação para a licitante que deixar de entregar documentação exigida ou não mantiver a proposta;

II – multa compensatória de 20% sobre a parcela inadimplida em caso de inexecução parcial;

III – multa compensatória de 30% sobre o valor contratado em caso de inexecução total.

23. CONSÓRCIO

23.1. (_) Será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa:_____

23.2. (x) Não será possível a participação de consórcios de empresa. Justificativa:

A não participação de consórcios de empresas na presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado (Fone de ouvido, Spray de Pimenta, Rádio portátil digital padrão DMR (Digital Mobile Radio), Algemas de Pulsos, Porta-algemas e Bastões Antidistúrbios), não demandando elevado grau de complexidade técnica, integração operacional sofisticada ou capacidade econômico-financeira que extrapole a de fornecedores individuais.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a admissão de consórcios deve ser avaliada à luz da vantajosidade e da necessidade concreta, sendo facultada à Administração sua vedação quando inexistirem ganhos relevantes à competitividade ou à execução contratual. No caso em análise, a participação de consórcios poderia acarretar aumento da complexidade na gestão e fiscalização do contrato, sem benefícios proporcionais, além de potencial diluição de responsabilidades.

Dessa forma, a restrição mostra-se adequada e proporcional, preservando a simplicidade do certame, ampliando a competitividade entre fornecedores aptos e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

24. GARANTIA CONTRATUAL

24.1. (x) Não se aplica.

24.2. (_) Aplica. Ponderações:

24.2.1. (_) Será exigida a garantia no percentual de _____% sobre o valor inicial do contrato.

24.2.2. Justificativa a demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas (e observados os critérios de adequação, proporcionalidade e de razoabilidade):_____.

25. PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

25.1. (_) É viável a participação de pessoa física.

25.2. (x) Não é viável a participação de pessoa física. Justificativa:

A não participação de pessoa física na presente contratação justifica-se pela natureza do objeto, que envolve o fornecimento de equipamentos destinados ao policiamento institucional (Fone de ouvido, Spray de Pimenta, Rádio portátil digital padrão DMR (Digital Mobile Radio), Algemas de Pulsos, Porta-algemas e Bastões Antidistúrbios), os quais demandam garantias formais de procedência, regularidade comercial e suporte técnico, usualmente asseguradas por pessoas jurídicas devidamente estruturadas.

Além disso, tais itens requerem emissão de notas fiscais, possibilidade de assistência técnica, garantia contratual e capacidade logística de fornecimento, aspectos que, em regra, não são plenamente compatíveis com a atuação de pessoas físicas. A participação de pessoa física poderia, ainda, elevar riscos contratuais, especialmente quanto ao cumprimento das obrigações de entrega, reposição e suporte pós-venda.

Nesse contexto, a vedação mostra-se medida adequada e proporcional, em atenção aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a mitigação de riscos e a adequada execução contratual.

26. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços?

26.1.1. (x) Não. (seguir para o item 27)

26.1.2. (_) Sim. Adesão à Ata de Registro de Preços Nº _____ do órgão _____

26.1.3. (_) Sim. Participação do TJDFT na IRP Nº _____ do órgãos _____

26.1.4. (_) Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFT.

26.1.4. (_) Sim. Formação de nova Ata de Registro de Preços do TJDFT.

26.1.4.1. O objeto a ser licitado se refere a serviço comum de engenharia?

A. (_) Não.

B. (_) Sim. Nesse caso, atende aos seguintes requisitos cumulativos? (Na falta de algum deles, não será possível adotar o SRP)

(_) Há projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional;

(_) Há a necessidade permanente ou frequente do serviço a ser contratado.

26.1.4.2. Será divulgada a Intenção de Registro de Preço - IRP?

A. (_) Sim (regra).

B. (_) Não (exceção). Justificativa técnica: _____.

26.1.4.3. Haverá previsão para adesão de órgãos não participantes à Ata de Registro de Preços gerenciada pelo TJDFT?

A. (_) Não. Justificativa técnica:_____

B. (_) Sim. Justificativa técnica:_____

26.1.5. Motivação da utilização do SRP:

26.1.5.1. (_) Dadas as características do bem ou serviço, há a necessidade de contratações frequentes;

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.2. (_) Por ser mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários ao TJDFT para o desempenho de suas atribuições;

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.3. (_) Por ser mais conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.1.5.4. (_) Devido à natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pelo TJDFT.

Motivação técnica a justificar a opção:_____.

26.2. Há previsão de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços nos estudos técnicos realizados?

26.2.1. (_) Sim. Qual a justificativa apresentada: _____

26.2.2. (_) Não.

26.2.3. Consta nos estudos técnicos preliminares a possibilidade do restabelecimento do saldo inicial da Ata de Registro de Preços, em caso de prorrogação?

26.2.3.1. (_) Sim. Qual a justificativa apresentada: _____

26.2.2.2. (_) Não.

27. AMOSTRA

27.1. Haverá a necessidade de efetivar o procedimento de amostra?

27.1.1. ( ) Não. Prossiga para o **item 28 - Subcontratação**.

27.1.2. (x) Sim.

27.1.2.1. Justificativa técnica a comprovar, objetivamente, a causa de se optar pelo procedimento de amostra:

A adoção do procedimento de amostra justifica-se tecnicamente pela necessidade de verificação prévia e objetiva da conformidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas no Termo de Referência, especialmente quanto a aspectos de qualidade, ergonomia, resistência, funcionalidade e segurança, que não podem ser plenamente aferidos apenas por meio de catálogos, fichas técnicas ou declarações do fornecedor.

Considerando que os itens destinados ao policiamento institucional — tais como rádios portáteis, fones de ouvido, algemas e bastões antidistúrbios — possuem características operacionais críticas, diretamente relacionadas à segurança dos usuários e à efetividade das atividades desempenhadas, a análise por amostra permite avaliar, de forma prática, a adequação do material ao uso real, mitigando riscos de aquisição de produtos inadequados, incompatíveis ou de baixa qualidade.

Será exigida amostra para verificação da compatibilidade da solução ofertada com as especificações técnicas estabelecidas, observando-se prazo de apresentação de até 15 dias corridos após solicitação da Administração.

27.1.2.2. Definição de critérios objetivos:

a) Endereço completo do local para que o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar possa entregar a amostra:

NUPOE - FÓRUM DESEMBARGADOR MILTON SEBASTIÃO BARBOSA PRAÇA MUNICIPAL - LOTE - 1, BLOCO B, 1° SUBSOLO, ALA C, SALA B.1S.113.1 BRASÍLIA - DF 70094-900

b) Dia e Horário de entrega:

(x) de segunda a sexta-feira

(_) todos os dias

(_) exceto feriado

(_) inclusive feriado

(_) inclusive finais de semana

(x) no horário das 12 horas às 18 horas.

Outros:_____

Obs: Com agendamento prévio.

c) Prazo para entrega:

I) ____horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) 15 (quinze) dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

(_) úteis;

(x) corridos

III) _____meses, contado da solicitação formal do TJDFT;

IV) _____ano, contado da solicitação formal do TJDFT.

d) Prazo de análise pela unidade técnica da amostra apresentada:

I) ____horas, contado da solicitação formal do TJDFT;

II) 5 dias, contado da solicitação formal do TJDFT;

(_) úteis;

(x) corridos.

e) Contato do servidor para quaisquer dúvidas e esclarecimentos técnicos:

I) Nome e matrícula: Norton Maxwel de Carvalho

II) Telefone: 61 9 99892389

III) E-mail: norton.carvalho@tjdft.jus.br

IV) Horário de atendimento: 12h às 18h

V) Outros: _____

f) Critérios técnicos e objetivos da avaliação e aceitabilidade da amostra:

Critérios técnicos e objetivos da avaliação e aceitabilidade da amostra:

Informo que a estrutura da Polícia Judicial do TJDFT dispõe de diversos instrutores e servidores especializados, detentores de conhecimento técnico e experiência operacional suficientes para proceder à aferição e ao recebimento dos produtos objeto da contratação, dispensando a necessidade de apoio externo para a verificação da conformidade dos materiais entregues.

A aferição será realizada mediante inspeção visual, funcional e operacional dos equipamentos.

1. Nos **rádios comunicadores**, serão verificados o funcionamento geral, qualidade de transmissão e recepção de áudio, alcance da comunicação, integridade física, autonomia da bateria, compatibilidade com a infraestrutura existente e atendimento às especificações técnicas exigidas;
2. Nos **fones de ouvido para rádios**, serão avaliados a qualidade do áudio, funcionamento do microfone e do acionamento PTT, conforto de utilização, compatibilidade com os rádios institucionais e resistência dos componentes;
3. Quanto às **algemas**, serão verificadas a qualidade construtiva, resistência do material, funcionamento dos mecanismos de travamento e destravamento, acionamento da trava de segurança, acabamento e conformidade com as especificações contratadas;
4. Por fim, nos **bastões**, serão avaliados a integridade estrutural, resistência mecânica, ergonomia, acabamento e adequação ao uso operacional da Polícia Judicial. Deverá ser confeccionado em polímero de alta resistência, tipo reto ou tonfa, comprimento mínimo de 58 cm, cor preta, empunhadura ergonômica e antiderrapante, peso aproximado entre 500 g e 800 g, destinado ao uso em atividades de segurança institucional.

Dessa forma, a equipe técnica da Polícia Judicial possui condições de realizar a análise e atestar a conformidade dos materiais, assegurando que os produtos entregues atendam integralmente às exigências estabelecidas no processo de contratação.

- Conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- Funcionamento pleno e seguro do equipamento;
- Avaliação da resistência e durabilidade dos materiais;
- Ergonomia e usabilidade em ambiente operacional;
- Compatibilidade com os equipamentos já utilizados pelo TJDFT, quando aplicável.

g) Outros:

TERMO DE RECEBIMENTO DA AMOSTRA

Declaro que recebi, nesta data, da empresa:_____, CNPJ:_____, o (s) produto (s) ou itens a seguir discriminado (s) e entregue (s) como amostra (s) relativa (s) e em atendimento às exigências constantes do Edital/Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 900xx/2026.

Item/subitem (lote)

Código/Descrição

Quantidade

O (a) representante da empresa declara, neste ato, que está ciente dos procedimentos e possibilidades de eventuais avarias da amostra (s) fornecida (s) no decorrer dos testes previstos no respectivo Edital/Termo de Referência.

Nome do Portador:_____

Cargo ou Função: _____

RG: _____ CPF: _____

Brasília, em _____/_____/_____

_____

Nome e CPF do Representante Empresa _____

Nome Servidor (a) do TJDFT e Matrícula Unidade:_____

_____

TERMO DE DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA

Declaro que recebi do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios o(s) PRODUTO (S) entregue(s) como amostra(s) relativo(s) ao(s) item(ns) e/ou lote(s) pela empresa _____, CNPJ _____, em atendimento às exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 900xx/2026.

Declaro não haver questionamentos quanto ao estado do(s) PRODUTO (S) AMOSTRA (S) a mim entregues, nesta data.

Nome do Portador:_____

Cargo ou Função: _____

RG: _____ CPF: _____

Brasília, em _____/_____/_____ _____

Representante Empresa _____

Nome Servidor (a) do TJDFT e Matrícula Unidade:_____

28. SUBCONTRATAÇÃO

28.1. Ao vencedor do certame será permitido ceder partes do serviço ou do fornecimento contratado para um terceiro?

28.1.1. (x) Não. Justifique:

A vedação à subcontratação, no presente caso, justifica-se pela natureza do objeto, que consiste na aquisição e fornecimento direto de equipamentos destinados ao policiamento institucional, os quais demandam controle de qualidade, rastreabilidade e garantia integral do fornecedor contratado.

A execução contratual por intermédio de terceiros pode comprometer a padronização dos itens, dificultar a fiscalização e fragilizar a responsabilização quanto à qualidade, prazos de entrega, garantia e suporte técnico, aspectos essenciais para bens de uso operacional crítico. Ademais, por se tratar de fornecimento de bens comuns e disponíveis no mercado, não há complexidade que justifique a necessidade de descentralização da execução.

Nesse contexto, a não subcontratação mostra-se medida adequada e proporcional, alinhada aos princípios da eficiência, da segurança da contratação e da gestão de riscos previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior confiabilidade no cumprimento das obrigações contratuais e na integridade dos bens fornecidos.

28.1.2. (_) Sim. Considerações

28.1.2.1. Justificativa técnica a definir, de modo claro e objetivo, a) as particularidades do objeto, bem como a realidade de comercialização da solução no mercado; b) os limites autorizados para a subcontratação; c) os requisitos de habilitação que deverão ser comprovados pela subcontratada, que se mostrem indispensáveis para demonstrar a

capacidade e idoneidade para realizar a parcela a ser subcontratada:_____.

29. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

29.1. Nos termos do item 31 do Parecer CJA 440 (2143310), com relação à aplicação das disposições da Lei n. 13.709/2018 (LGPD), ressalta-se a necessidade de a unidade gestora realizar uma análise pontual em relação ao conteúdo a seguir disponibilizado, verificando se há a necessidade de sua modificação ou não, evitando-se a aplicação de modo indiscriminado da Cláusula Padrão. Em caso positivo, torna-se imprescindível detalhar, de modo objetivo e claro, o conteúdo a ser estabelecido em edital, para atender às exigências estabelecidas na Lei n. 13.709/2018, as quais serão submetidas posteriormente à avaliação jurídica.

29.1.1. Cláusula padrão para os contratos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e contrato de operacionalização do Programa de Estágio do TJDFT (2198169).

29.1.2. Cláusula padrão simplificada para as demais contratações (2198169).

29.2. Há necessidade de modificação das cláusulas padrão acima?

29.2.1. (x) Não. A cláusula padrão atende ao objeto da contratação.

29.2.2. (_) Sim. Detalhamento:_____

30. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

(*Espaço destinado às complementações técnicas não abrangidas pelos itens acima, que a unidade técnica requisitante considerar pertinentes*)

31. INDICAÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

31.1. Equipe de Apoio (art. 8º, §§ 1º e 4º, Lei 14.133/2021):_____

Titular	Nome:	Matrícula:
Substituto	Nome:	Matrícula:

Observação: A Equipe de Gestão Contratual deverá ser dimensionada de acordo com o modelo de gestão contratual correspondente, cuja indicação dos servidores e respectivas funções será realizada por meio do **Formulário de Indicação de Gestores e Fiscais de Contrato**, disponível no SEI, antes do início da execução do contrato.

32. DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1. A assinatura deste documento por Integrantes da Equipe de Planejamento, Equipe de apoio, Gestor(a) da unidade responsável, Subsecretário(a) ou Coordenador(a) e pelo(a) Secretário(a):

32.1.1. Atesta a ciência expressa de sua indicação e das suas respectivas atribuições como integrantes de Equipe de Planejamento.

32.1.2. Certifica a pesquisa de preços realizada.

32.1.3. Atesta ciência dos servidores quanto à indicação para compor a Equipe de Apoio.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago de Britto Veiga**, **Supervisor(a)**, em 12/11/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo José da Silva**, **Coordenador(a)**, em 13/11/2026, às 06:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Martins da Silva**, **Técnico Judiciário**, em 13/11/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5566510** e o código CRC **8303B4EC**.